DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 4.605 - quarta-feira, 29 de junho de 2016 **18 páginas**

Digitally signed by RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTCOM, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 12.915, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do art. 5º, da Lei n. 5.640, de 23 de dezembro de 2015, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 8.614.900,00 (oito milhões seiscentos e quatorze mil e novecentos reais) para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/06/2016.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DISNEY DE SOUZA FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 12.915, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

UG				Programa de Trabalho				El. Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	301	257	4150	339030	102	455.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	262	4232	339030	102	1.000.000,00	-
									Total	**1.455.000,00**	**-**
2601	F	EGM-SEPLANFIC	91	28	843	163	2239	319197	100	7.159.900,00	-
									Total	**7.159.900,00**	**-**
0909	F	SEMED	90	12	365	148	1090	449051	115	-	1.375.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	149	1096	449051	100	-	700.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	149	1096	449051	115	-	2.835.800,00
0909	F	SEMED	90	12	361	149	2197	339031	115	-	257.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	149	2197	339032	115	-	800.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	149	2197	449052	115	-	35.500,00
0909	F	SEMED	90	12	365	148	2435	339032	115	-	76.000,00
									Total	**-**	**6.079.300,00**
1035	S	FMS	90	10	301	257	4150	449052	102	-	1.055.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	262	4232	449052	102	-	400.000,00
									Total	**-**	**1.455.000,00**
1132	F	FUNSAT	50	11	334	258	4183	335043	100	-	2.000,00
1132	F	FUNSAT	90	11	334	258	4183	339036	100	-	95.000,00
									Total	**-**	**97.000,00**
1630	S	FMAS	90	8	244	284	3133	339039	100	-	7.000,00
									Total	**-**	**102.000,00**
2021	F	FUNESP	90	27	812	130	4366	339046	100	-	117.000,00
									Total	**-**	**117.000,00**
2022	F	FUNDAC	90	13	392	140	4396	339046	100	-	154.000,00
									Total	**-**	**154.000,00**
2024	F	IMTI	90	4	126	52	4103	339046	100	-	100.000,00
									Total	**-**	**100.000,00**
2026	F	EMHA	90	16	482	119	4407	339093	100	-	50.000,00
									Total	**-**	**50.000,00**
2900	S	SAS	90	8	122	252	2700	339030	100	-	250.000,00
2900	S	SAS	90	8	122	252	2700	339039	100	-	300.000,00
									Total	**-**	**550.000,00**
3300	F	SEMJU	90	14	422	301	2713	339047	100	-	5.600,00
									Total	**-**	**5.600,00**
									Total Geral	**8.614.900,00**	**8.614.900,00**

DECRETO n. 12.916, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I e II, da Lei n. 5.640, de 23 de dezembro de 2015, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares para o atendimento de despesas com pessoal, com recursos provenientes de operações de créditos e à conta de recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado de Mato Grosso do Sul, sem utilizar o limite de 5%,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 23.638.000,00 (vinte e três milhões seiscentos e trinta e oito mil reias), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no anexo de que trata este artigo.

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do Prefeito .....Odimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
.....Odimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle .....
.....Disney de Souza Fernandes
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania .....
.....Marcela Rodrigues Carneiro
Secretária Munic. de Educação.....Leila Cardoso Machado
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio .....
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Rui Nunes da Silva Junior
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação .....
.....Amilton Cândido de Oliveira
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
Secretária Munic. de Políticas para as Mulheres .....Leyde Alves Pedroso
Secretário Municipal da Juventude .....
Secretário Munic. de Segurança Pública.....Luidson Borges Tenório Noleto
Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande .....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Correa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....
.....Elidio Pinheiro Filho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura .....
.....Emerson dos Santos Borges
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte .....
.....Luiz Alberto Algaranhães Antunes
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Josmar Gonçalves Barbosa
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/06/2016.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

DISNEY DE SOUZA FERNANDES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 12.916, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

UG				Programa de Trabalho				El. Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	148	1090	449051	101	8.029.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	149	1096	449051	101	1.375.000,00	-
									Total	**9.404.000,00**	**-**
2026	F	EMHA	90	16	482	122	4372	339039	100	50.000,00	-
									Total	**50.000,00**	**-**
3000	F	SEINTRHA	90	26	782	91	1201	449051	190	14.184.000,00	-
									Total	**14.184.000,00**	**-**
0524	S	IMPCG	90	9	272	275	4303	319001	100	-	8.500.000,00
									Total	**-**	**8.500.000,00**
0909	F	SEMED	91	12	361	149	2197	319113	101	-	800.000,00
0909	F	SEMED	90	12	362	150	2484	319013	100	-	24.000,00
									Total	**-**	**824.000,00**
2021	F	FUNESP	90	27	812	130	4366	339036	123	-	130.000,00
									Total	**-**	**130.000,00**
3000	F	SEINTRHA	90	15	122	62	2268	339093	190	-	14.184.000,00
									Total	**-**	**14.184.000,00**
									Total Geral	**23.638.000,00**	**23.638.000,00**

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 07/2016-03
SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA PELC – ESPORTE E LAZER DA CIDADE CONVÊNIO n. 797.560/2013/ ME/FUNESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGAM** o prazo para entrega dos documentos descritos no Item 6 do Edital n. 07/2016-01, publicado no DIOGRANDE n. 4.602, de 27 de junho de 2016, dos candidatos inscritos no **"PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC",** devendo os mesmos comparecerem no dia **30 de junho de 2016** (quinta-feira), das **8:00 às 11:00** ou das **13:00 às 17:00 horas**, junto à Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Grande - EGOV, situada na Av. Presidente Ernesto Geisel, n. 4.009, Centro.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ALBERTO A. ANTUNES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 4,65

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 04
ATOS DE PESSOAL 04
PODER LEGISLATIVO 17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 18

EDITAL n. 08/2016-03
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAR ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL REMUNERADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação dos inscritos no **Estágio de Complementação Educacional Remunerado**, para atuar no apoio aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, no contexto escolar, matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, devendo comparecer às **19 horas,** do dia **29/6/2016** (quarta-feira), na Escola Municipal Professor Arlindo Lima, sito à Rua Barão do Rio Branco, n. 2.469, Centro, CEP 79002-217, para a **realização da prova escrita**, prevista no item 12.1 do Edital n. 08/2016-01.

I - Conteúdo Programático: Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.394/1996), determina em seu art. 21 a composição dos níveis escolares; Abordagens e concepções sobre desenvolvimento humano; As teorias do desenvolvimento e aprendizagem; Conceito de Pedagogia; Estágios do desenvolvimento de Piaget; Estatuto da Pessoa com Deficiência – Capítulo IV do Direito à Educação, Lei Brasileira de Inclusão n. 13.146, de 6 de julho de 2015; Gênero textual; Gestão e Organização de sala de aula; Interpretação textual; Raciocínio Lógico: Problemas de Correlação.

II - A relação dos candidatos inscritos consta no Anexo Único do presente Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2016-03

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAR ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL REMUNERADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Abadia Idelma Theodoro Soares
Ágata Gabrielle Petrallás Gonçalves
Alexsandro Mendes de Lima
Ana Carolina Lima Pereira
Ana Claudia Rodrigues Maisse
Ana Maria de Souza Spolador
Ane Karoline de Figueiredo Souza
Antonia Maria Farias Cavalcanti
Ariany Silva
Bruna Marin Fulop
Cleuza Maria da Silva Oliveira
Cristiane da Silva Conceição
Cristiane Quadros de Barros
Daiana Santos
Dayse Emylli Souza de Andrade Schunke
Elizete Andréa Ribeiro Medeiros
Fabiana da Silva Barbosa
Fernanda Isadora Gimenez Santos
Gardena Mendes Nogueira dos Santos
Irenilde dos Santos Barros
Jaqueline Gonçalves Braga
Karen Mayumi Oshima
Karyne de Souza Rezende
Lucilene Vieira de Souza
Luzia Pereira Moura
Madalena Pereira do Prado
Maite Delmondes de Sousa
Maria Fabiane Gonçalves Piloto
Marianna Abuchaim de Avila
Marina Hespporte de Almeida Lima
Marina Lucca Penhavel
Priscila Garcia Vosni
Priscilla Oliveira Souza
Rayanne Brasileiro Romeiro
Reidiane Pais de Souza
Roseli Machado Negri
Silvana Candido
Solange Aparecida Vilalva
Tamires Regina Guilherme da Silva
Tamires Valdez Versoza
Vanilde José de Oliveira
Viviane Pereira Soares
Wendel Rodrigues dos Santos

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL n. 04/2016 - PMCG/PGM
CHAMAMENTO PÚBLICO
1º ARRAIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Procuradoria Geral do Município, torna público, o presente Edital de Chamamento, para seleção de empresa especializada no fornecimento de bebidas e gelo, sob a forma de consignação, visando atender entidade não governamental e sem fins lucrativos, responsável pela venda de bebidas no 1º Arraial da Procuradoria Geral do Município.

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste Edital a convocação de empresas especializadas no fornecimento de bebidas e afins, para apresentação de proposta com vistas a exclusividade no fornecimento, sob a forma de consignação, durante o evento do 1º Arraial da Procuradoria Geral do Município, a ser realizado na data de 16 de julho de 2016, das 17h as 22h, no estacionamento da Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Marechal Rondon, nº 2655, Centro, CEP 79002-943;

1.2 - O fornecimento objeto da presente seleção será direcionado exclusivamente à entidade credenciada para a venda de bebidas no evento, não possuindo o Município de Campo Grande qualquer vínculo contratual ou financeiro com a empresa selecionada;

1.3 - O Município de Campo Grande não se responsabiliza pela contratação e/ou qualquer dívida contraída pela entidade, junto à empresa selecionada;

2 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1 - A empresa interessada deverá apresentar proposta em modelo de formulário, em anexo, em envelope lacrado, junto à Comissão Organizadora do Evento, na Rua Marechal Rondon, nº 2655, Centro, Prédio da Central de Atendimento ao Cidadão, Primeiro Andar, sala da Coordenadoria de Técnica Legislativa - COTELE, nos dias de expediente entre 29 de junho a 04 de julho, das 08h às 11h e das 13h às 16h;

2.2 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, com CNPJ da empresa, assinada pelo responsável devidamente identificado com nome completo e CPF;

2.3 - O critério de seleção da empresa fornecedora será baseado no critério do menor valor total ponderado das bebidas, conforme estabelecido no subitem 2.5.1;

2.4 - Na elaboração de sua proposta a empresa deverá considerar o fornecimento mínimo dos seguintes itens:

a) 80 mesas plásticas para quatro lugares, em condições adequadas de uso;

b) 350 cadeiras plásticas em condições adequadas de uso;

c) 6 caixas térmicas com capacidade aproximada de 480 litros;

2.5 - Obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá obedecer às seguintes condições:

a) Cervejas em lata: embalagem com aproximadamente 269 ml, podendo ser de uma das seguintes marcas: Skol; Antarctica; Brahma; Itaipava;

b) Refrigerante em lata sabor cola: embalagem com aproximadamente 350 ml, podendo ser de uma das seguintes marcas: Pepsi ou Coca-Cola;

c) Refrigerante em lata sabor guaraná: embalagem com aproximadamente 350 ml;

d) Água mineral sem gás, garrafa plástica, com aproximadamente 500 ml;

e) Água mineral com gás, garrafa plástica, com aproximadamente 500 ml;

f) Saco de gelo triturado, com aproximadamente 25kg;

2.5.1 - Na elaboração da proposta a empresa deverá considerar a seguinte ponderação:

Bebida	Ponderação (peso)
Cerveja	3
Refrigerante sabor cola	1
Refrigerante sabor guaraná	1
Água mineral sem gás	1
Água mineral com gás	1
Saco de gelo	0,5

2.5.1.1 - Será considerada vencedora da seleção, a empresa que apresentar o menor valor total da soma ponderada, dos itens da tabela acima;

2.5.1.2 - Será utilizado como critério de desempate a disputa, por meio de oferta mais vantajosa entre os concorrentes, até que reste apenas uma proposta com menor valor;

2.5.1.2.1 - Caso persista o empate de preço entre as ofertas, o critério subsidiário a ser aplicado será o sorteio.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A empresa deverá apresentar, junto com a proposta, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal; Fazenda Pública Estadual; e Fazenda Pública Municipal;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4 - DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1 - A abertura e análise das propostas pela Comissão Organizadora ocorrerá no dia 05 de julho de 2016, às 10:00h, no Gabinete da Procuradoria Geral do Município, localizado na Rua Marechal Rondon, n. 2655, Centro, Prédio da Central de Atendimento ao Cidadão, Segundo Andar;

4.2 - Os atos de impugnação e recursos deverão ser apresentados de forma verbal ou escrita, durante a análise das propostas e logo após a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora, devendo a pessoa que o fizer, possuir poderes para tanto;

4.3 - Não cabem recursos após o encerramento dos trabalhos;

4.4 - A não participação da empresa interessada ou a participação de representante sem poderes legais durante a abertura e análise das propostas, não a desclassifica, no entanto, a impede de impugnar e apresentar recursos;

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - A empresa selecionada será responsável pelo transporte e entrega das bebidas, gelo e caixas térmicas, mesas e cadeiras, junto à entidade responsável pela venda de bebidas e a organização do evento;

5.2 - A entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer às 13h do dia 16 de julho de 016, no local de realização do evento, sendo que o gelo e a bebida deverá ser combinado o horário com a instituição responsável pela venda do produto no evento;

5.3 - A empresa deverá recolher todo o material de sua responsabilidade na mesma data do evento, após o seu encerramento;

5.4 - A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de sua culpa;

5.5 - Não será permitido o fornecimento e/ou uso de equipamentos, utensílios ou qualquer outro tipo de material impróprio, ou de qualidade inferior, que possam causar danos aos usuários do espaço;

5.6 - Os vasilhames fornecidos deverão ser de plástico, alumínio (lata) ou acrílico, não podendo, em hipótese alguma, fornecer bebidas em recipientes de vidro;

5.7 - A empresa vencedora não poderá empregar em hipótese alguma menores de 18 anos no evento;

5.8 - Os casos não previstos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2016.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador-Geral do Município

SAMIA ROGES JORDY BARBIERI
Procuradora-Geral Adjunta

ANEXO AO EDITAL n. 04/2016 - PMCG/PGM
Papel timbrado da empresa

BEBIDA	MARCA	PONDERAÇÃO (peso)	VALOR UNIT.	VALOR ponderado
Cerveja		3		
Refrigerante sabor cola		1		
Refrigerante sabor guaraná		1		
Água mineral sem gás, garrafa com 500ml		1		
Água mineral com gás, garrafa com 500ml		1		
Saco de gelo triturado 25 kg		0,5		

( ) Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital n. 04/2016 - PMCG/PGM, responsabilizando-me integralmente, pelo cumprimento das condições estabelecidas pelo presente.

( ) Declaro fornecer a instituição credenciada que irá atender o 1º Arraial da Procuradoria Geral do Município todos os produtos nas condições acima descritas.

Nome por extenso/Assinatura
Carimbo do CNPJ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2016, AO CONTRATO n. 43-A, DE 12/6/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA e a Empresa F.C.A. Comércio e Eventos Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa anexa nos autos do Processo n. 12102/2014-83.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 43-A/2014.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados de 14/6/2016 a 11/10/2016.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 43-A/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Candido de Oliveira e Evandro da Silva Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenadoria de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE JUNHO DE 2016, AO CONTRATO n. 57, DE 27/6/2014.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma físico-financeiro, anexos ao Processo Administrativo n. 25104/2014-41.
OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 57/2014.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 82/2010, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 7/6/2016 a 1/6/2017.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 57/2014 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e João Carlos de Almeida .

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2016, AO CONTRATO n. 156, DE 5/3/2015.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa J. Maciel - Reforma, Construção e Ampliação Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 55196/2014-49.
OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 156, de 5 de março de 2015.
ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor inicial do Contrato n. 156/2015, a quantia de R$ 22.999,20, passando de R$ 348.850,65, para R$ 371.849,85, em decorrência do acréscimo de quantitativos.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 156/2015, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Aguinaldo Maciel.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2015, AO CONTRATO n. 159, DE 11/3/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Santos & Barbosa de Souza Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no Cronograma Físico-financeiro, anexos ao Processo n. 2514/2015-03.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 159/2015.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 18/4/2016 a 14/9/2016.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 159/2015 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Alcides Jesus Peralta Bernal e Julio César Ferreira de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2016, AO CONTRATO n. 39-A, DE 30/4/2013.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania e a Empresa Nelson Benedito Consultoria Imobiliária.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 2º, no art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93, na Cláusula Segunda, item 2, subitem 2.4 do Contrato n. 39-A/2013 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 27400/2013-14.
OBJETO: A alteração do valor e a prorrogação de vigência do prazo do Contrato n. 39-A, de 30/4/2013.
VALOR: O valor ajustado para o novo período locatício será de R$ 3.792,80, com base no índice indexador IPCA-E, exposto no item 2.4 do Contrato n. 39-A, de 30/4/2013.
PRAZO: 12 meses, passando a viger, portanto, até 30/4/2017.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 39-A, de 30/4/2013 e de seu Termo Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcela Rodrigues Carneiro e Daniela Mandetta.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO SESAU n. 269, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da competência prevista no art. 53, III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

APLICAR a pena de MULTA, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), à Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n. 44.734.671/0001-51, com fulcro no art. 86 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e item 11.3, I, da Ata de Registro de Preços n. 14/2015 (Processo n. 23260/2016-58).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n. 01 DE 02/06/2014, CELEBRADO EM 01/06/2016.
PARTES: Celebram a Agência Municipal de Habitação de Campo Grande – EMHA e o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 25496/2014-01 v.04.
DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Convênio n. 01/2014.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 01/2014 pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados de 02/06/2016 a 02/06/2017.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01 de 02/06/2014, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Dirceu de Oliveira Peters e Liliam Veronese.

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2016.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 1.356, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LAYANE CEZARINO COLECTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Técnico III, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania,em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, com efeito a contar de 14 de junho de 2016 (Ofício n. 1.191/DGP/SAS/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.357, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CORRÊA DA LUZ DE ALMEIDA, matrícula n. 384786/01, para desempenhar o cargo de Gerente de Técnicas Setoriais da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, no período de 1º a 30 de junho de 2016, em substituição à titular GISELE FICHER DA SILVA TOFFOLI, matrícula n. 381826/02, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Oficio n. 428/GAB/AGEREG/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.358, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁBIA CARDOSO, matrícula n. 389704/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário de Escola na Escola Municipal Profª. Brígida Ferraz Fóss, no período de 2 a 31 de maio de 2016, em substituição à titular LEILA PASSI ABRA ANDRADE LIMA, matrícula n. 247049/02, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 2.011/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.359, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDITHIMAR MAMEDES SILVA ÁVILA, matrícula n. 197270/01, para desempenhar a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Leovegildo de Melo, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2016, em substituição ao titular ANDRÉ AFONSO VILELA, matrícula n. 374702/01, durante licença médica, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Ofício n. 2.020/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.360, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DALZIRA LARREA RAMOS, matrícula n. 96725/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário de Escola na

Escola Municipal Bernardo Franco Baís, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2016, em substituição à titular ANA LÚCIA NÓBREGA CHARLES, matrícula n. 324370/16, durante licença médica (Ofício n. 2.107/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.361, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, REGINA CÉLIA DE ALMEIDA MIGUEL, matrícula n. 279552/08, do cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Frederico Soares, Tipologia "A",Símbolo DE-1, a contar de 2 de junho de 2016(Ofício n. 2.377/SUGEST/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.362, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, o Decreto "PE" n. 711, de 7 de abril de 2010, publicado no DIOGRANDE n. 3.008, de 8 de abril de 2010, na parte que designou a servidora ARETHUZA BITTENCOUT VELOSO, matrícula n. 366560/15, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 15 de abril de 2016 (Ofício n. 2.045/DDF/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.363, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, no período de 11 de fevereiro a 8 de julho de 2016 (Ofício n. 2.045/DDF/SEMED/2016):

Matrícula	Servidor	Situação
380458/08	Lindalva Souza Ribeiro	Efetivo

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.364, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 1º de março de 2016 (Ofício n. 2.110/DDF/SEMED/2016):

Matrícula	Servidor	Situação
324701/34	Joycilene Neves Mota	Aula Complementar

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.365, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 1.053, de 23 de maio de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.577, de 24 de maio de 2016, na parte referente à servidora LEOVANE SOUZA GAUNA, matrícula n. 244953/02 (Ofício n. 1.509/DDF/SEMED/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.366, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande-MS COPECT/CG/MS no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020 (CI n. 98/CAOC/SEGOV/2016).

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Reinaldo Rodrigues Ribeiro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria Valdelice Roque de Andrade Eliane Aparecida Bitencourt

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.367, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Ética dos Conselhos Tutelares de Campo Grande-MS COPECT/CG/MS no período de 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020 (CI n. 98/CAOC/SEGOV/2016).

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Olga Lemos Cardoso de Marco
Ministério Público Estadual
Nicolau Bacarji Júnior

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.368, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, representantes de Órgão Governamental, para comporem a **Comissão Municipal de Emprego e Renda - CMER**, e completar mandato até 5 de maio de 2017 (CI n. 111/CAOC/SEGOV/2016):

I – Representante de Órgão Governamental

Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT	
Membros	Em Substituição
Titular: Josmar Gonçalves Barbosa	**Conselheiro:** Aldo Eurípedes Donizete
Suplente: Aurivaldo de Albuquerque	**Conselheiro:** Josmar Gonçalves Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.369, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os membros abaixo relacionados, representantes de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, para comporem o **Conselho Deliberativo e Solidário do Banco Canindé – Crédito Social,** para o mandato de dois anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 113/CAOC/SEGOV/2016).

I - Representantes Governamentais

1 - Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT
Titular: Josmar Gonçalves Barbosa
Suplente: Aurivaldo de Albuquerque

2 - Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS
Titular: Manuella Bordari Soken
Suplente: Inês Auxiliadora Mongenot Santana

3 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio - SEDESC
Titular: Patrícia Félix Barbosa

II - Representantes de Entidades Não Governamentais

1 - Associação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul - AMEMS
Titular: José Roberto Giuliane
Suplente: Delmar Ribeiro Martins

2 - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FECOMÉRCIO
Titular: Edison Ferreira Araújo
Suplente: Reginaldo Henrique Lima

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.370, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, representantes de Órgãos Governamentais, para comporem o **Conselho Deliberativo e Solidário do Banco Canindé - Crédito Social,** para o mandato de dois anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 113/CAOC/SEGOV/2016).

I - Representantes Governamentais

1 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV
Titular: Joatan Loureiro da Silva
Suplente: Francisco César Antônio

2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e Agronegócio - SEDESC
Suplente: Douglas Aredes Dendramini Duran

3 – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMMU
Titular: Geana Fernanda de Mesquita da Rosa
Suplente: Marieda de Oliveira Aguiar

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.371, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, PEDRO DE SOUZA JUNQUEIRA NETTO, para compor como titular o **Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODECON**, como representante da Entidade Não-Governamental Sindicato Rural de Campo Grande – MS, em substituição ao conselheiro Ruy Fachini Filho e completar mandato até 21 de julho de 2017 (CI n. 109/CAOC/SEGOV/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.372, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor EZIO SEVERINO DE ALMEIDA, matrícula n. 191698/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 24986/2016-07).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.373, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor LUÍS EDUARDO NAIME, matrícula n. 98400/04, ocupante do cargo de Profissional da Educação Física, Referência 14, Classe "G", lotado na Fundação Municipal de Esporte, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescidos de vantagem pessoal e funcional, com fulcro no artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e arts. 66 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 25845/2016-11).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.374, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ZILDA SARAIVA PACHECO, matrícula n. 130567/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19786/2016-61)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.375, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ MONTALVÃO DA SILVA, matrícula n. 72370/04, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "H", lotado na Fundação Municipal de Esporte, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 30670/2016-18)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.376, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, o servidor GERALDO JOSÉ RANGEL DELFINO, matrícula n. 271446/04, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Obras Posturas e Cadastros, Referência 14, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, por apresentar umas das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011,

com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, cumulado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 25958/2016-07).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.377, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora CLEONICE BARROS DOS SANTOS, matrícula n. 318582/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 22543/2016-37).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.378, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora DAICI OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 388595/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19820/2016-05).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.379, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora SILMARA MIRANDA OLIVEIRA, matrícula n. 273775/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "a", e artigos 26, 27 e 66-A, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011, com redação dada pela Lei Complementar n. 196, de 3 de abril de 2012, cumulado com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 25301/2016-12).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.380, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 1.088, de 23 de maio de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.577, de 24 de maio de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 92584/04, tendo em vista o falecimento (Processo n. 21362/2016-57).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.381, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDERSOM APARECIDO BARROS RODRIGUES, matrícula n. 378602/01, do cargo em comissão de Chefe do Grupo Administrativo, símbolo DCA-5, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 3.481/GAB/PMCG/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.382, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.803, de 28 de setembro de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.375, de 29 de setembro de 2015, na parte referente à designação de GREGORY MYAKI ALVES, matrícula n. 392473, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor de Processo II, símbolo FC-2, na Procuradoria-Geral do Município, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 3.481/GAB/PMCG/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.383, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GREGORY MYAKI ALVES, matrícula n. 392473, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Grupo Administrativo, símbolo DCA-5, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009 e Decreto n. 10.704, de 6 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 3.481/GAB/PMCG/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.384, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com efeito a contar de 1º de julho de 2016, conforme especificação abaixo (Ofício n. 368/GAB/SEMSP/2016).

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
387426/01	Bruno Aranha Neto	Corregedor	DCA-3
387250/01	Fabrine Torres Bassi	Chefe da Assessoria I	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.385, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FABRINE TORRES BASSI, matrícula n. 387250, para exercer o cargo em comissão de Corregedor, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, concedendo gratificação de representação de oitenta por cento, em conformidade com a Lei n. 5.413, de 8 de dezembro de 2014, com efeito a partir de 1º de julho de 2016 (Ofício n. 368/GAB/SEMSP/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.386, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA ALVES GONÇALVES, matrícula n. 387165, para exercer o cargo em Chefe de Assessoria I, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a Lei n. 5.413, de 8 de dezembro de 2014, com efeito a partir de 1º de julho de 2016 (Ofício n. 368/GAB/SEMSP/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.387, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELIANA AMARAL DALLA NORA, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, Símbolo FAS-02, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 2 de maio de 2016 (Ofício n. 6.084/DRH/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.388, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANANIAS RODRIGUES LUZIANO, matrícula n. 90360/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "G", para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, em prorrogação, com fulcro nos dispositivos da Lei federal n. 6.992/82 e artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 5600/2010-37).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 1.389, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CARLA LILIANA GONÇALVES, matrícula n. 381958/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe "A", para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2016, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982 (Processo n. 52019/2013-66).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.168, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LAURO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 106739/02, ocupante do cargo de Laboratorista de Solo, Referência 11, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2015 (Processo n. 37871/2016-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.169, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ZELMA DA SILVA ANDRADE, matrícula n. 125334/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2015 (Processo n. 49555/2015-46).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.170, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA MARIA ARDAIA DOS SANTOS, matrícula n. 112887/02, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de março de 2015 (Processo n. 31231/2015-24).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.171, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSÂNGELA MARIA CARDOSO, matrícula n. 138711/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2016 (Processo n. 22642/2016-19).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.172, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DIVINA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 113824/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2015 (Processo n. 93940/2015-76).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.173, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JACI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 241628/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de julho de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 33087/2015-61).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.174, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO DE ALENCAR JORGE, matrícula n. 47341/03, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Referência 10, Classe "H", lotado na Secretaria

Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2016 (Processo n. 62957/2015-54).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.175, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA LIONETE DA SILVA, matrícula n. 199400/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de setembro de 2015 (Processo n. 17698/2016-24).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.176, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDMUNDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 65790/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de setembro de 2015 (Processo n. 19775/2015-63).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.177, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ORIVALDO MOREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 64947/03, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Referência 10, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de agosto de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 102930/2014-76).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.178, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SILVIA HELENA ASSAD COSTA VASQUES, matrícula n. 356220/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 95043/2015-24).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.179, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE COUTINHO, matrícula n. 135372/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2016 (Processo n. 93937/2015-61).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.180, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DILZA MARA SAMPAIO, matrícula n. 152307/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de outubro de 2015 (Processo n. 508/2016-11).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.181, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLI TONETE, matrícula n. 176885/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de janeiro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 87872/2015-33).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.182, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ALICE VARELA, matrícula n. 255025/02, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de dezembro de 2015 (Processo n. 105028/2015-19).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.183, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RITA DE CÁSSIA PEREIRA SILVEIRA, matrícula n. 163597/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 104291/2014-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.184, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NAZARETH ROSA DAS VIRGENS, matrícula n. 125750/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de janeiro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 43184/2014-62).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.185, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TÂNIA MARA KLING GOMES DE ALMEIDA BATISTA, matrícula n. 135011/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3,

Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de outubro de 2012 (Processo n. 24146/2016-18).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.186, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ORIZALDA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 165980/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2016 (Processo n. 32792/2016-68).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.187, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSELY DAHER SABATIN, matrícula n. 164380/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de dezembro de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 89348/2014-16).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.188, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ OTÁVIO DE LIMA CAVALCANTE, matrícula n. 321842/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2015 (Processo n. 79531/2015-67).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.189, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IONE DE LIMA CASTRO, matrícula n. 307793/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2016 (Processo n. 41383/2016-80).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.190, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DALVELIZA LEITE FERREIRA, matrícula n. 125636/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de fevereiro de 2016 (Processo n. 15044/2016-57).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.191, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARILENE CASTRO DE SÁ, matrícula n. 250040/02, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de julho de 2014 (Processo n. 86117/2015-78).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.192, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA ANDRADE MOTTA, matrícula n. 384551/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de fevereiro de 2015 (Processo n. 87878/2015-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.193, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDNA BAZACHI, matrícula n. 266523/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2016 (Processo n. 38848/2016-33).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.194, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA, matrícula n. 115797/02, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de julho de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 50469/2015-11).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.195, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS, matrícula n. 66087/03, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico, Referência 14, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de fevereiro de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 13457/2015-25).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.196, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GELZA VIEIRA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula n. 122700/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13, Classe

"F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2016 (Processo n. 34222/2016-21).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.197, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora KÁTIA REGINA QUEIROZ TERÊNCIO, matrícula n. 374600/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de outubro de 2015 (Processo n. 9460/2016-15).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.198, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANETE ALVES DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 164160/04, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Referência EE-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 69, da Lei Complementar 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 52049/2014-16).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.199, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora NELAGLEY MARQUES, matrículas n. 355992/01 e n. 355992/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3 Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de dezembro de 2015 (Processo n. 98473/2015-80).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.200, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MARLENE APARECIDA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 398092/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 9525/2016-51).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.201, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor ALFREDO LUIZ MARTINS, matrículas n. 118486/03 e n. 118486/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes "E" e "C", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de fevereiro de 2016 (Processo n. 4119/2016-92).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.202, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ELISABETE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 378885/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 10940/2016-20).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.203, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANALY GONÇALVES RAMIRES, matrículas n. 385115/01 e n. 385115/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes "B" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 16952/2016-21).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.204, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor SILVIO ROGÉRIO ALVES ESQUINCA, matrícula n. 382857/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de dezembro de 2014 (Processo n. 98495/2014-31).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.205, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora NILMA CÁCERES RIBEIRO, matrícula n. 391644/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2016 (Processo n. 38924/2016-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.206, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ESTEFÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 398065/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 11036/2016-87).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.207, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora INGRID LASSEN BRAZUNA, matrícula n. 385140/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os

arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de setembro de 2015 (Processo n. 69903/2015-83).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.208, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora JULIANA BORGES LAZERIS GARCIA, matrícula n. 385193/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2016 (Processo n. 38840/2016-21).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.209, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor WAGNER DA SILVA MACIEL, matrícula n. 383994/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2016 (Processo n. 38931/2016-85).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.210, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora SOLANGE ALAMINI DE BARROS, matrícula n. 387841/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 38929/2016-33).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.211, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ÉRICA RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 384047/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 16976/2016-90).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.212, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MELLY FÁTIMA GÓES SENA, matrícula n. 374762/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 16988/2016-79).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.213, DE 27 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ANDRÉIA LAURA DE MOURA CRISTALDO, matrícula n. 374608/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível EE-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso II, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de agosto de 2015 (Processo n. 69911/2015-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.214, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ELIANE VIEIRA DA SILVA COSTA, matrícula n. 388069/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2015 (Processo n. 57025/2015-16).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.215, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MICHELE KARINA LARA DE SOUZA, matrícula n. 397211/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 16991/2016-83).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.216, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora SHIRLEI PASCHOALIN FURONI, matrícula n. 374845/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de janeiro de 2015 (Processo n. 105367/2014-15).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.217, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora RENILDA APARECIDA BETONE MOURA, matrícula n. 229547/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de novembro de 2015 (Processo n. 100366/2015-56).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.218, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MARIA SOCORRO DE ALMEIDA, matrícula n. 390081/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II,

combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2015 (Processo n. 16980/2016-67).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.219, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ELEUZA MESSA PRATES, matrícula n. 383917/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 16978/2016-15).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.220, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora JUCLEIDES SILVEIRA PAEL ALCARÁ, matrícula n. 211699/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de dezembro de 2014 (Processo n. 93874/2014-62).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.221, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor DOUGLAS ALVES DA SILVA, matrícula n. 388654/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 40951/2016-25).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.222, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora PRISCILA SOUZA DAMAZIO PIOL, matrícula n. 391861/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 37926/2016-18).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.223, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MARIA AMÁLIA DUSSEL DOS SANTOS, matrícula n. 380974/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2016 (Processo n. 34864/2016-48).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.224, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MARILUCE BURGOS CAVALHEIRO, matrícula n. 197670/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-1, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível EE-2, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso II, alínea "b" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com efeito a contar de 1º de abril de 2016 (Processo n. 25968/2016-52).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.225, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor LUCAS TADEU DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula n. 383728/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 38917/2016-54).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.226, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora GLÁUCIA PEREIRA FAUSTINO, matrículas n. 374720/01 e 374720/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 36449/2016-47).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.227, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora VEREDIANI MIQUILINO ALVES, matrículas n. 328871/08 e n. 328871/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2016 (Processo n. 41149/2016-52).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.228, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora NEUZA MARIA AMANTE HOFFEMESTER MIRANDA, matrícula n. 390777/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2015 (Processo n. 39144/2015-15).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.229, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor MARCELO SARAIVA FERREIRA, matrícula n. 371587/20, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II,

combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2015 (Processo n. 57086/2015-01).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.230, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora MIRIAN OGEDA BOURDOKAN, matrícula n. 389923/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de maio de 2016 (Processo n. 30512/2016-69).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.231, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor ALBERTO DOS SANTOS CEZAR, matrícula n. 388976/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2015 (Processo n. 46633/2015-41).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.232, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora EDIONE MARIA LAZZARI, matrícula n. 385123/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de outubro de 2015 (Processo n. 77481/2015-10).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.233, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora CRISTIANE MIRANDA MAGALHÃES GONDIM, matrículas n. 337129/17 e n. 337129/24, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de novembro de 2015 (Processo n. 87867/2015-01).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.234, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor RONALDO RODRIGUES MOISES, matrícula n. 382968/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de outubro de 2015 (Processo n. 75611/2015-52).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 2.235, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ALDINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 377121/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2015 (Processo n. 56988/2015-01).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.325, de 20 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.600, de 24 de junho de 2016, referente à nomeação de TATIANE MULLER FAGUNDES, matrícula n. 376653, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Assessor I, símbolo DCA-7,..."

PASSE A CONSTAR: "... Chefe do Setor de Pessoal, símbolo DCA-7,..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 44 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nome	**Cargo**	**Habilitação**	
		Numero	**Validade**
SIMONE PIRES DE SANT'ANNA	Nutricionista	01240940067	20/12/2016
NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA	Nutricionista	04963329170	13/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2016.

MARCELA RODRIGUES CARNEIRO
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 45 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, com efeito a partir da data de sua publicação.

Nome	Cargo	Habilitação	
		Numero	Validade
ALESSANDRA DA SILVA HARTMANN	Coordenadora	02452103286	06/12/2017
DIONY BASILIO DE SOUZA BRANDÃO	Técnico de nível superior	04155191610	02/05/2017
ISABEL FRANÇA DE ALMEIDA	Coordenadora	01649507000	29/08/2019
RAFAEL ALEX POGODIN NETO	Supervisor de Processos III	03280660304	03/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

MARCELA RODRIGUES CARNEIRO
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 429, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora PATRÍCIA VALDEZ NAJI, matrícula n. 383099/1, cargo de Professor, nível PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 9 de julho de 2016, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 44677/2016-27).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 430, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 30 de março de 2016, a servidora MARICLEI BARBOSA GRECO, matrícula n. 208523/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 1, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 38913/2014-31).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 431, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de outubro de 2015, a servidora SELMA ZIGART MACHADO, matrícula n. 357073/1, cargo de Professor, nível PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (3216/2015-22).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 432, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 29 de julho de 2015, a servidora VERA LÚCIA VILHALVA BARROS DE ALMEIDA, matrícula n. 384233/1, cargo de Professor, nível PH2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (71623/2015-90).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 433, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 28 de janeiro de 2016, a servidora ROSIMEIRE GOMES DE REZENDE, matrícula n. 128252/2, cargo de Professor, nível PH3, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42307/2016-37).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 434, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de fevereiro de 2016, a servidora ADRIANA ANGELA DALL AGNOL, matrícula n. 378563/1 e 2 , cargo de Professor, nível PH3, classes "C" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42102/2016-24).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 435, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 7 de novembro de 2015, a servidora MARIA APARECIDA TRAVA MUNHOZ LEITE, matrícula n. 356093/1 e 2, cargo de Professor, nível PH3, classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (104487/2015-12).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 437, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 23 de março de 2016, a servidora TELMA DE FÁTIMA BERNARDINO CAMPOS, matrícula n. 355976/1, cargo de Professor, nível PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42343/2016-09).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 438, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 21 de março de 2016, a servidora FATIMA LUCIA GONÇALVES, matrícula n. 372647/4 e 10, cargo de Professor, nível PH3, classes "C" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42269/2016-40).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 439, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 4 de março de 2016, a servidora FRANCEYR MARIA BEZERRA DE MORAES, matrícula n. 385102/1, cargo de Professor, nível PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42281/2016-45).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 441, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 21 de março de 2016, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE ARRUDA, matrícula n. 287555/3, cargo de Professor, nível PH2, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42294/2016-97).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 442, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 12 de março de 2016, a servidora ROZALIA BENITEZ DE CARVALHO, matrícula n. 378334/1 e 6 , cargo de Professor, nível PH3, classes "C" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343,

de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42315/2016-65).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 443, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 3 de fevereiro de 2016, a servidora ROZEMAR PEREIRA DE FRANCA BATISTA, matrícula n. 382943/2 , cargo de Professor, nível PH2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42325/2016-19).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 444, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 3 de fevereiro de 2016, a servidora SILVIA HELENA SOARES MIRANDA, matrícula n. 391686/1 , cargo de Professor, nível PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42333/2016-47).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 445, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 3 de fevereiro de 2016, a servidora TAIS HELENA CASTELO DE ARRUDA BRITO, matrícula n. 287024/10 e 11 , cargo de Professor, nível PH3, classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42338/2016-61).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 446, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 2 de fevereiro de 2016, a servidora CLAUDIA ABRAHAO BARBOSA, matrícula n. 241601/1 e 2 , cargo de Professor, nível PH3, classes "E" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42234/2016-65).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 447, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 3 de fevereiro de 2016, a servidora EVA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 371899/15 e 16, cargo de Professor, nível PH3, classes "C" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42257/2016-61).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 448, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a resolução n. 422, de 20 de junho de 2016, publicada no Diogrande n. 4.597, de 22 de junho de 2016, pela qual se designaram servidores para exercerem a função de coordenadores pedagógicos, na parte referente às especificações abaixo:

CADASTRO	SERVIDOR	A PARTIR DE
377940/2	Mônica Cristina Silvano Reynaldo	3/2/2016
379105/14	Andréa Arruda de Castro	3/2/2016
385199/3	Sandra Viviane Moraes de Andrade	17/2/2016
356930/6	Maraci Fontana	3/6/2016

CAMPO GRANDE, 23 DE JUNHO DE 2016

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 449, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 23 de fevereiro de 2016, a servidora APARECIDA ARGUELHO DE BRITO, matrícula n. 374703/1, cargo de Professor, nível PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42217/2016-46).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 450, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 23 de fevereiro de 2016, a servidora AURISTELA DOS ANJOS PEREIRA, matrícula n. 215422/6, cargo de Professor, nível PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42228/2016-62).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 451, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25 de janeiro de 2016, a servidora ADRIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula n. 358517/13 e 20, cargo de Professor, nível PH3, classes "C" e "A", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 30, 30-A, §§ 1º e 2°, e artigos 31 e 32, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42108/2016-19).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 452, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de setembro de 2015, a servidora MARIA APARECIDA PONCIANO PEREIRA VILLARGA, matrícula n. 265241/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 1, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 95613/2014-50).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 453, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 100 dias, em prorrogação, a contar de 16 de novembro de 2015, a servidora CECILIA ESPINDOLA, matrícula n. 267970/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 1, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 29364/2014-12).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 454, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de dezembro de 2015, a servidora ALICE SOLEDADE DA SILVA, matrícula n. 193828/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 1, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92747/2015-91).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 455, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de dezembro de 2015, a servidora MARIA DE FÁTIMA ORRIGO, matrícula n. 380307/1, ocupante do cargo de Merendeira, referência 2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36676/2015-28).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 457, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, art. 53, inciso III, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 130 dias, em prorrogação, a contar de 19 de janeiro de 2016, a servidora ELISETE MARIA FERREIRA DIEDER, matrícula n. 379226/2, ocupante do cargo de Atendente de Berçário, referência 13, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 59359/2014-53).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2016.

LEILA CARDOSO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 85, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º ARRAIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do Regulamento do evento, com atribuições para promover as medidas necessárias no âmbito do festejo, visando o sucesso de sua organização e realização.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/COMISSÃO
Samia Roges Jordy Barbieri	215635	Presidente
Marcos Guimarães de Campos	392530	Controlador
Andrea Cristina Nogueira	251259	1º Secretário
Josefaneti Vieira do Nascimento	243264	2º Secretário
Dayanna Princcer Guimarães Brandão Pereira	388315	Membro
Valdirene de Assis	386856	Membro
Amanda Dias da Silva	392856	Membro
Crislaine Aparecida Maia Gomes	397390	Membro
Licia de Freitas Souza Lima	358860	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2016.

DENIR DE SOUZA NANTES
Procurador Geral do Município

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR n. 284, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei n. 3.670, de 29/10/1999, que Dispõe sobre a adequação de logradouros e edifícios abertos ao público, garantindo acesso apropriado às pessoas com deficiência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o § 4º no Art. 1º da Lei n. 3.670, de 29/10/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Considera-se adequação para acessibilidade aquelas calçadas, edifícios, espaços urbanos que necessitam da intervenção do Poder Público Municipal, para que possam estudar a melhor maneira a serem executadas e resolver os problemas dos edifícios, casas e outros que foram construídos antes da Lei de Acessibilidade, para as pessoas de mobilidade reduzida. (NR)"

Art. 2º Modifica a redação do caput do Art. 5º e inclui o parágrafo único neste mesmo artigo da Lei n. 3.670, de 29/10/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As calçadas deverão ser construídas de maneira contínua e dividida em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a ABNT com relação à faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Público Municipal deverá, através do seu corpo técnico, adequar da melhor maneira possível, com a peculiaridade de cada caso, para que as pessoas de mobilidade reduzida tenham acesso apropriado através de rampas, plataformas e modificações de inclinações. (NR)"

Art. 3º O parágrafo único do Art. 10 da Lei n. 3.670, de 29/10/1999 passa a vigorar como § 1º, com a mesma redação, e acrescenta-se o § 2º com a seguinte redação:

"§ 2º Para a adequação dos projetos executados antes da Lei de Acessibilidade, deve-se levar em conta as características de cada caso e de acordo com aprovação técnica da Prefeitura, executar a melhor opção que garanta atendimento às novas regras de acessibilidade. (NR)"

Art. 4º Fica incluído o Art. 12A na Lei n. 3.670, de 29/10/1999, com a seguinte redação:

"Art. 12A As entidades, ongs e órgãos públicos ao fazerem pedidos de adequação ou explicações a Projetos e Execuções, deverão estar acompanhados de laudo técnico das respectivas áreas de trabalho, e realizado por profissional devidamente habilitado."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

LEI n. 5.711, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Tabela Salarial dos Médicos, Odontólogos e Veterinários no Quadro de Remuneração dos servidores do município de Campo Grande e dá outras providências.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Tabela Salarial dos Médicos, Odontólogos e Veterinários no Quadro de Remuneração dos servidores do município de Campo Grande.

§ 1º A Tabela mencionada no caput deste artigo será a constante do Anexo único desta Lei.

§ 2º Ficam excluídos os médicos, odontólogos e veterinários da Tabela 2 constante no Anexo I da Lei n. 5.321, de 6 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI n. 5.711, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

TABELA SALARIAL DOS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS E VETERINÁRIOS COM 20 HORAS SEMANAIS – AMBULATÓRIO e 12 HORAS SEMANAIS - PLANTÃO

Refe-rência	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
17	2.606,56	2.710,82	2.819,26	2.932,03	3.049,31	3.171,28	3.298,13	3.430,06

TABELA SALARIAL DOS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS E VETERINÁRIOS COM 40 HORAS SEMANAIS

Refe-rência	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
17	5.213,12	5.421,65	5.638,52	5.864,06	6.098,62	6.342,56	6.596,27	6.860,12

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.005, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Visitante Ilustre da cidade de Campo Grande-MS à fundadora do PSC Mulher, Srª. Denise Assumpção Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande-MS à fundadora do PSC Mulher, Srª. Denise Assumpção Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2016.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 06 de julho de 2016, quarta-feira, às 09:30 h (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Edroim Reverdito" deste Poder Legislativo, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre **a valorização do futebol amador em nossa capital.**

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2016.

JOSÉ CHADID
Presidente

CARLA STEPHANINI
Vice-Presidente

FLÁVIO CÉSAR
Membro

CORINGA
Membro

HERCULANO BORGES
Membro

PARTE IV PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
Colunas Móveis Planejados Ltda- ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Comércio varejista de móveis.** Localizada à **Rua Estevão Capriata,1001, Vila Progresso** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAYAMI, CNPJ n° 24.729.181/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SEMADUR** a **Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação Nº. 03.246/2016** com validade de 18/12/2019, para atividade de Condomínio Residencial, composto por 96 (noventa e seis) unidades residenciais, denominado Condomínio Residencial Itayami, localizando na Rua do Dinar, n° 309, Bairro Carlota, nesta Capital.

CONCESSÃO
RG ENGENHARIA LTDA., CNPJ N° 00.192.450/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SEMADUR** a **Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia Nº. 01.052/2016** com validade de 23/12/2017, para atividade de Condomínio Residencial, composto com 72 (setenta e duas) unidades residenciais, localizando na Rua José Carlos Silva de Almeida, Lote 1D, Bairro Centenário, nesta Capital.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que requereu da SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença de Prévia para atividade de Linha de Distribuição de Energia Elétrica em 138 kV, denominada LD Campo Grande Eletrosul Assis Scaffa em 138 kV, que interliga a SD Campo Grande Eletrosul a SD Campo Grande Assis Scaffa, localizada no município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PORTAS MS EIRELI EPP torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental-Modalidade Licença Previa para atividade de **COMERCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**, localiza a Av. Três Barras nº 3.923-Bairro Lagoa Dourada, CEP 79042-530, Município de Campo Grande-MS.

CONCESSÃO
UNITRADING INCORPORAÇÕES Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **17 MESES** a contar de 27/04/2016, para atividade de **Condomínio residencial.** Localizada à **Travessa Ventura, Lote 12, Quadra 02** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
POSTO SAITO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **96 MESES** a contar de 17/06/2016, para atividade de **Comercio Varejista de combustíveis e serviços de troca de óleo.** Localizada à **Rua General Alberto Carlos de Mendonça** município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO
UNITRADING INCORPORAÇÕES Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Condomínio residencial.** Localizada à **Travessa Ventura, Lote 12, Quadra 02** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
THAIS MORAIS SALOMÃO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **MULTIRESIDENCIAL COM 14 UNIDADES.** Localizada à **Rua Cayouvá, Quadra 08, Lote 19** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
SEQUEIRA, CAMARGO & JUNGES LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Previa para atividade de escola de ensino fundamental e médio. Localizada à RUA PEDRO MARTINS, 1.001 – BAIRRO CARANDA BOSQUE município de Campo Grande –MS.

Condomínio Clínica Parque das Nações torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de Clínica Médica. Localizada a Rua Dr. Michel Scaf, 53- Chácara Cachoeira município de Campo Grande – MS.

POSTO IMBIRUSSU LTDA EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Renovação da Licença de Operação - para atividade de Comércio varejista de combustíveis, localizada na Av. Marechal Deodoro, 1156 Bairro Jardim Leblon no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
VITAL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-ME torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação, para a atividade de Processamento, esterilização e reesterilização de materiais e instrumentais médico-hospitalares, localizada à Rua 9 de Julho, nº 1412 – Vila Ipiranga no Município de Campo Grande - MS

REQUERIMENTO
VITAL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA-ME torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação, para a atividade de Processamento, esterilização e reesterilização de materiais e instrumentais médico-hospitalares, localizada à Rua 9 de Julho, nº 1412 – Vila Ipiranga no Município de Campo Grande - MS

Engepar Engenharia e Participações Ltda., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a prorrogação da Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação nº 02.141/2015, vigente até 13/08/2016, para atividade de **LOTEAMENTO L1 – 408 UNIDADES**, localizada à **RUA JOSÉ CARLOS AMARAL, S/Nº, BAIRRO TARUMÃ**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
LUCIANO TABOSA CRUZ, torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada Renovação para atividade de Comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Localizada a R. Estevão Capriata, 186 Vila Progresso, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Geny Ratier Pereira Martins – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade INSTALAÇÃO para **Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções Bufe** localizado a Rua Pernambuco, n° 1.851 – Vila Célia, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
Geny Ratier Pereira Martins – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade OPERAÇÃO para **Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções Bufe** localizado a Rua Pernambuco, n° 1.851 – Vila Célia, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO:
RIVEMAT- Ribeiro Veículos SA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a prorrogacao da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação N. 02.031/2016 para atividade de Concessionária de caminhões com manutenção mecânica, no Anel Rodoviário N. 2817, parc. Chácara Sta. Abadia, B. Moreninha, em Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO
T & S Alimentos Eireli - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de "Comércio varejista de Mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios - Supermercados", localizada na Rua Av. São Nicolau, Nº 576 – Vila Santa Luzia – CEP: 79.116-270 - município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para a atividade desmembramento do Lote M3R, localizado na rua Petrópolis, Bairro União, município de Campo Grande/MS.